



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete - Interino

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3Pgs
- Atos da Administração.....4/6Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº2130 Quinta - Feira, 25 de Março de 2021



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3.266 DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do Novo Coronavírus, vetor da COVID-19 e dispõe sobre o funcionamento do comércio local entre 26 de março e 04 de abril de 2021, no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 9.224, de 24 de março de 2021, que institui, excepcionalmente, em função da pandemia do COVID-19, como feriados os dias 26 e 31 de março e 01 de abril de 2021, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a fim de conter a sua propagação e dá outras providências, em especial o seu artigo 4º e Parágrafo único;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 47.540, de 24 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do Novo Coronavírus (COVID-19), em decorrência da situação de emergência em saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar as medidas para o enfrentamento do Novo Coronavírus, vetor da COVID-19 no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a dignidade humana enquanto fundamento da República Federativa do Brasil, nos termos do artigo 1º da CRFB/88;

**CONSIDERANDO** o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013,

### DECRETA

**Art. 1º** – O funcionamento do comércio estabelecido no âmbito no Município de São José do Vale do Rio Preto, durante o período de 26/03 a 04/04 de 2021, se dará de acordo com o previsto nos Anexos constantes do Decreto Estadual nº 47.540, de 24 de março de 2021.

**Art. 2º** – Para toda a administração pública municipal, o expediente de trabalho será normal nos dias 26/03, 29/03, 30/03, 31/03 e 01/04 de 2021, considerando a natureza e o não prejuízo das atividades, observadas as medidas profiláticas e de prevenção ao contágio do Novo Coronavírus, vetor da COVID-19.

**Art. 3º** – Permanecem mantidas as demais determinações constantes no Decreto Municipal nº 3.264, de 22 de março de 2021 que forem mais restritivas do que o Decreto Estadual nº 47.540, de 24 de março de 2021.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 25 de março de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Felipe Machado Cairo Baltazar**  
Chefe de Gabinete - Interino

**Cláudia de Castro Pacheco**  
Secretária Municipal de Administração

**José Adilson Gonçalves Priori**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**Bernard de Oliveira Casamasso**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**Rafaella Teixeira Rampini**  
Secretária Municipal de Saúde

**Rômulo Alves Bulhões**  
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

**ANEXOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 47.540, DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

**ANEXO I**

Atividade essenciais de funcionamento contínuo  
Horário de funcionamento: 00h00 às 23h59

Unidades de Saúde em Geral; Clínicas e consultórios médicos e odontológicos; Laboratórios e unidades farmacêuticas; Clínicas veterinárias; Postos de Combustíveis e suas lojas de conveniências; Comércio de produtos farmacêuticos; Comércio da Construção Civil, ferragens, madeiras, serralheiras, pinturas e afins Comércio atacadista; Atividades industriais de funcionamento contínuo; Serviços Industriais de Utilidade Pública.

**ANEXO II**

Serviços  
Horário de funcionamento: 12:00h às 20:00h

Serviços em Geral; Atividades gráficas, Atividades financeiras (exceto bancos), seguros e serviços relacionados; Atividades imobiliárias; Atividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria; Atividades de empresas, de consultoria e de gestão empresarial; Atividades de arquitetura e engenharia; Atividades de publicidade e comunicação; Atividades administrativas e serviços complementares; lotéricas e correspondentes bancários Salão de beleza e congêneres. Serviços de Corte e Costura; Atividades de lavanderias, tinturarias e toalheiros.

**ANEXO III**

Comércio varejista, exceto shoppings centers/centros comerciais e supermercados/congêneres  
Horário de funcionamento: 8:00 as 17:00

Comércio varejista em geral; Comércio de combustíveis e lubrificantes, exceto Postos de Combustíveis; Atividades da cadeia automobilística: oficinas, mecânicas, lanternagem, pintura e afins; Bancas de jornais e revistas; Comércio especializado em produtos naturais, suplementos e fórmulas alimentares; Demais estabelecimentos não previstos nos Anexos I e II

**ANEXO IV**

Supermercados e congêneres  
Horário de funcionamento: 08h às 22h

Supermercados Hortifrutigranjeiro; Minimercados; Mercearias; Açougues; Peixarias; Padarias; Lojas de panificados.

**ANEXO V**

Academias de ginástica e afins. Horários de funcionamento: 06:00 h às 22:00 h

Academias de ginástica; Serviços de personal trainer Boxes de crossfit; Estúdios de pilates; Demais atividades congêneres.

**PORTARIA Nº 188 DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo de nº 0932/2021,

**R E S O L V E**

Conceder licença a servidora **SANDRA HELENA DE ABREU**, matrícula 3.114, Médica Pediatra, para acompanhar pessoa doente na família pelo período de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 02/02/2021.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 25 de março de 2021

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 189 DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

**Dispõe sobre a nomeação dos membros da Equipe Técnica para subsidiar o trabalho da Comissão Coordenadora no processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e dá providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 105/2021, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear os seguintes integrantes que constituirão a equipe técnica para subsidiar o trabalho da Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação:

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
Glauciane da Cruz Carvalho Scherer	10.757.479-0
Karla Bittencourt Scali da Silva	05.726.365-4
Caio dos Santos Giovanini	21.325.471-7
Jasmine Fraga Ferreira	20.311.037-4

**Art. 2º** - Os integrantes acima nomeados deverão:

- I** – Fazer o levantamento de dados para o monitoramento do Plano Municipal de Educação;
- II** – Preencher a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação;
- III** – Escrever notas técnicas sobre as inconsistências ou para criar indicadores para as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;
- IV** – Preparar o Relatório de monitoramento ou avaliação e
- V** – Submeter todos os trabalhos para validação pela Secretária Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 239 de 07/08/2019.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 25 de março de 2021

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 190 DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 02/2021 e nos termos do procedimento administrativo nº 004779/2019,

**R E S O L V E**

Nomear, conforme resultado do 10º Concurso Público, realizado em 29 de maio de 2017, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data:

**MICHELE MUNIZ DA CRUZ**

Instrumentador Cirúrgico

Referência VIII

Salário mensal: R\$ 1.449,78 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos)

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 25 de março de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ATOS DA ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**MODALIDADE: **PREGÃO Nº 011/2021 – PRESENCIAL**PROCESSO Nº: **6748/2020**VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**VENCEDORA: **HP HIDRAULICA AUTO PEÇAS LTDA.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **026/2021****OBJETO, QUANTIDADE E VALORES****PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtdde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 6748/2020      Licitação: 11/2021 - PR      Data da Homologação: Fornecedor: 3057 - HP HIDRÁULICA AUTO PEÇAS LTDA - EPP							
2	01-39-0020	tabela de peça chevrolet		UN	1.000	30.0000	0.0000
4	01-39-0027	tabela de peça honda		UN	1.000	30.0000	0.0000
9	01-39-0034	tabela de peça volkswagen		UN	1.000	43.0000	0.0000
18	01-39-0399	TABELA DE PEÇAS NISSAN		UN	1.000	30.0000	0.0000
Total do Fornecedor ----->					4.000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 25 de Março de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO**

ATA Nº: 004/2021

PREGÃO: Nº 066/2020

FORNECEDOR: POSTO CASTELO LTDA.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 1731/2021 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, o item abaixo passa a ser registrado na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 01 de março de 2021, com o seguinte valor:

Item	Descrição	Unid.	Valor realinhado
02	Diesel Comum (BS 500)	Litro	R\$ 4,276 (quatro reais e vinte e seis centavos e seis milésimos)

São José do Vale do Rio Preto, Em 25 de Março de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe do Setor do Contratos

**EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO**

ATA Nº: 005/2021

PREGÃO: Nº 066/2020

FORNECEDOR: POSTO VALVERDÃO LTDA.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 1457/2021 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, o item abaixo passa a ser registrado na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos de 19 de fevereiro de 2021 e findando-se em 01 de março de 2021, com o seguinte valor:

Item	Descrição	Unid.	Valor realinhado
01	Gasolina Comum	Litro	R\$ 5,735 (cinco reais e setenta e três centavos e cinco milésimos)

São José do Vale do Rio Preto, Em 25 de Março de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe do Setor do Contratos

**EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO**

ATA Nº: 005/2021

PREGÃO: Nº 066/2020

FORNECEDOR: POSTO VALVERDÃO LTDA.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 2056/2021 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, o item abaixo passa a ser registrado na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 08 de março de 2021, com o seguinte valor:

Item	Descrição	Unid.	Valor realinhado
01	Gasolina Comum	Litro	R\$ 6,268 (seis reais e vinte e seis centavos e oito milésimos)

São José do Vale do Rio Preto, Em 25 de Março de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe do Setor do Contratos

**EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO**

ATA Nº: 005/2021

PREGÃO: Nº 066/2020

FORNECEDOR: POSTO VALVERDÃO LTDA.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 2057/2021 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, o item abaixo passa a ser registrado na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 08 de março de 2021, com o seguinte valor:

Item	Descrição	Unid.	Valor realinhado
03	Álcool Etílico Hidratado Combustível (Etanol)	Litro	R\$ 5,331 (cinco reais e trinta e três centavos e um milésimo)

São José do Vale do Rio Preto, Em 25 de Março de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe do Setor do Contratos

**EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO**

ATA Nº: 107/2021

PREGÃO: Nº 037/2020

FORNECEDOR: POSTO CASTELO LTDA.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 0941/2021 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, o item abaixo passa a ser registrado na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 01 de março de 2021, com o seguinte valor:

Item	Descrição	Unid.	Valor realinhado
02	Diesel S-10	Litro	R\$ 4,340 (quatro reais e trinta e quatro centavos)

São José do Vale do Rio Preto, Em 25 de Março de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe do Setor do Contratos